RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 61.134 - PR (2019/0175503-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SÉRGIO KUKINA**
RECORRENTE	:	LUCIA AUGUSTA FERREIRA CALDEIRA GILNEK
ADVOGADOS	:	MAIARA PATRICIA DA SILVA OTTO - PR083821
		LIEGE RAISA BALBINOT - PR087948
RECORRIDO	:	ESTADO DO PARANÁ
PROCURADOR	:	JOE TENNYSON VELO E OUTRO(S) - PR013116

DESPACHO

Em que pese o pedido de liminar, a insuficiência da documentação remetida a esta Corte Superior impede até mesmo a aferição da tempestividade do recurso ordinário.

Oficie-se, pois, ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para que **certifique**, com urgência:

a) a data de publicação do acórdão recorrido; e,

b) a data de apresentação da petição do recurso ordinário em mandado de segurança.

Publique-se.

Cumpra-se.

Brasília, 17 de junho de 2019.

MINISTRO **SÉRGIO KUKINA**
Relator